

Lei nº 181

Concede subvenção ao Dispensário Infantil "Ambrosia Côrtes"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício de 1951, ao Dispensário Infantil "Ambrosia Côrtes" uma subvenção de Cr\$ 3.000,00.

Art. 2º

Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Poços de Caldas, 25 de agosto de 1951

h. f. h
Prefeito Municipal